

LEI Nº 3.212, DE 9 DE JUNHO DE 2017.

Publicada no Diário Oficial nº 4.885

Altera a Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012, que dispõe sobre a estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os Anexos II, III e V da Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012, passam a vigor conforme os Anexos I, II e III a esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2017, nos termos do parágrafo único do art.18 da Lei nº 2.580/2012.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de junho de 2017, 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado

ANEXO I À LEI Nº 3.212, DE 9 DE JUNHO DE 2017.

Cargo: Auxiliar Ministerial (em extinção)		
Classe	Padrão	Valor em R\$
AA	1	1.951,31
	2	2.112,29
	3	2.170,38
	4	2.230,07
	5	2.291,39
	6	2.354,41
AB	1	2.483,90
	2	2.552,21
	3	2.622,39
	4	2.694,51
	5	2.768,61
	6	2.844,74
	7	2.922,97
	8	3.003,35
	9	3.085,95
AC	1	3.255,67
	2	3.345,20
	3	3.437,20
	4	3.531,72
	5	3.628,84
	6	3.728,64
	7	3.831,17
	8	3.936,53
	9	4.044,79
	10	4.156,02
	11	4.270,31
	12	4.387,74

Cargo: Auxiliar Ministerial Especializado (em extinção)		
Classe	Padrão	Valor em R\$
BA	1	2.608,97
	2	2.824,21
	3	2.901,88
	4	2.981,68
	5	3.063,68
	6	3.147,93
BB	1	3.321,06
	2	3.412,39
	3	3.506,23
	4	3.602,65
	5	3.701,73
	6	3.803,52
	7	3.908,12
	8	4.015,59
	9	4.126,02
BC	1	4.352,96
	2	4.472,66
	3	4.595,66
	4	4.722,04
	5	4.851,90
	6	4.985,32
	7	5.122,42
	8	5.263,29
	9	5.408,03
	10	5.556,75
	11	5.709,56
	12	5.866,57

Cargo: Motorista (em extinção)		
Classe	Padrão	Valor em R\$
CA	1	3.266,65
	2	3.536,14
	3	3.633,39
	4	3.733,31
	5	3.835,97
	6	3.941,46
CB	1	4.158,24
	2	4.272,59
	3	4.390,09
	4	4.510,82
	5	4.634,86
	6	4.762,32
	7	4.893,29
	8	5.027,85
	9	5.166,12
CC	1	5.450,25
	2	5.600,14
	3	5.754,14
	4	5.912,38
	5	6.074,97
	6	6.242,03
	7	6.413,69
	8	6.590,06
	9	6.771,29
	10	6.957,50
	11	7.148,83
	12	7.345,42

Cargo: Motorista Profissional		
Classe	Padrão	Valor em R\$
DA	1	3.830,35
	2	4.146,35
	3	4.260,37
	4	4.377,54
	5	4.497,92
	6	4.621,61
DB	1	4.875,80
	2	5.009,88
	3	5.147,65
	4	5.289,22
	5	5.434,67
	6	5.584,12
	7	5.737,69
	8	5.895,47
	9	6.057,60
DC	1	6.390,77
	2	6.566,51
	3	6.747,09
	4	6.932,64
	5	7.123,28
	6	7.319,17
	7	7.520,45
	8	7.727,26
	9	7.939,76
	10	8.158,11
	11	8.382,45
	12	8.612,97

Cargo: Técnico Ministerial		
Classe	Padrão	Valor em R\$
EA	1	3.830,35
	2	4.146,35
	3	4.260,37
	4	4.377,54
	5	4.497,92
	6	4.621,61
EB	1	4.875,80
	2	5.009,88
	3	5.147,65
	4	5.289,22
	5	5.434,67
	6	5.584,12
	7	5.737,69
	8	5.895,47
	9	6.057,60
EC	1	6.390,77
	2	6.566,51
	3	6.747,09
	4	6.932,64
	5	7.123,28
	6	7.319,17
	7	7.520,45
	8	7.727,26
	9	7.939,76
	10	8.158,11
	11	8.382,45
	12	8.612,97

Cargo: Técnico Ministerial Especializado		
Classe	Padrão	Valor em R\$
FA	1	4.263,99
	2	4.615,77
	3	4.742,70
	4	4.873,13
	5	5.007,14
	6	5.144,83
FB	1	5.427,80
	2	5.577,06
	3	5.730,43
	4	5.888,02
	5	6.049,94
	6	6.216,31
	7	6.387,26
	8	6.562,91
	9	6.743,39
FC	1	7.114,28
	2	7.309,92
	3	7.510,94
	4	7.717,49
	5	7.929,73
	6	8.147,79
	7	8.371,86
	8	8.602,08
	9	8.838,64
	10	9.081,70
	11	9.331,45
	12	9.588,07

Cargo: Oficial de Diligências		
Classe	Padrão	Valor em R\$
GA	1	5.275,76
	2	5.711,01
	3	5.868,07
	4	6.029,44
	5	6.195,25
	6	6.365,62
GB	1	6.715,73
	2	6.900,41
	3	7.090,17
	4	7.285,15
	5	7.485,49
	6	7.691,34
	7	7.902,85
	8	8.120,18
	9	8.343,49
GC	1	8.802,38
	2	9.044,45
	3	9.293,17
	4	9.548,73
	5	9.811,32
	6	10.081,13
	7	10.358,36
	8	10.643,22
	9	10.935,91
	10	11.236,64
	11	11.545,65
	12	11.863,16

Cargo: Analista Ministerial		
Classe	Padrão	Valor em R\$
HA	1	6.969,79
	2	7.544,80
	3	7.752,28
	4	7.965,47
	5	8.184,52
	6	8.409,59
HB	1	8.872,12
	2	9.116,10
	3	9.366,79
	4	9.624,38
	5	9.889,05
	6	10.161,00
	7	10.440,43
	8	10.727,54
	9	11.022,55
HC	1	11.628,79
	2	11.948,58
	3	12.277,16
	4	12.614,79
	5	12.961,69
	6	13.318,14
	7	13.684,39
	8	14.060,71
	9	14.447,38
	10	14.844,68
	11	15.252,91
	12	15.672,36

Cargo: Analista Ministerial Especializado		
Classe	Padrão	Valor em R\$
IA	1	8.270,67
	2	8.953,00
	3	9.199,21
	4	9.452,19
	5	9.712,12
	6	9.979,21
IB	1	10.528,06
	2	10.817,58
	3	11.115,07
	4	11.420,73
	5	11.734,80
	6	12.057,51
	7	12.389,09
	8	12.729,79
	9	13.079,86
IC	1	13.799,25
	2	14.178,73
	3	14.568,65
	4	14.969,29
	5	15.380,94
	6	15.803,92
	7	16.238,52
	8	16.685,08
	9	17.143,92
	10	17.615,38
	11	18.099,80
	12	18.597,55

ANEXO II À LEI Nº 3.212, DE 9 DE JUNHO DE 2017.

CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO MINISTERIAL - DAM				
SÍMBOLO	NÍVEL	VENCIMENTO R\$	GRATIFICAÇÃO R\$	TOTAL R\$
Diretor Geral	-	15.122,30	5.040,76	20.163,06
DAM	7	11.716,56	3.905,52	15.622,08
DAM	6	9.348,33	3.116,12	12.464,45
DAM	5	7.698,61	2.566,21	10.264,82
DAM	4	6.048,93	2.016,31	8.065,24
DAM	3	4.399,22	1.466,41	5.865,63
DAM	2	3.574,31	1.191,44	4.765,75
DAM	1	3.299,41	1.099,80	4.399,21

ANEXO III À LEI Nº 3.212, DE 9 DE JUNHO DE 2017.

FUNÇÕES DE CONFIANÇA		
SÍMBOLOS, NÍVEIS E REMUNERAÇÃO		
SÍMBOLO	NÍVEL	Valor R\$
FC	5	3.116,09
FC	4	2.761,72
FC	3	1.862,09
FC	2	1.578,14
FC	1	1.249,35